



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 50/2021

REFERENDA AS PORTARIAS DC/BP 17/2020, QUE APROVA PRÉ-REQUISITOS, E 1/2021, QUE EXCLUI PRÉ-REQUISITO DO CURSO DE MEDICINA, CURRÍCULO 0003-B, DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de março de 2021, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 9/2021, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 9/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Ficam referendadas as Portarias DC/BP 17/2020, que aprova pré-requisitos conforme quadro abaixo, e 1/2021, que exclui o componente curricular GR01027 – Prática Médica e Sociedade IV como pré-requisitos de GR01031 – Prática Médica e Sociedade VIII, do curso de graduação em medicina, currículo 0003-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR		PRÉ-REQUISITOS
7.º	GR00977	Atenção Integrada à Saúde I	GR01008 – Integração Clínica I
8.º	GR00978	Atenção Integrada à Saúde II	GR01009 – Integração Clínica II

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, complementando as Resoluções CONSEACC/BP 34/2014, 30/2016 e 32/2020.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de março de 2021.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente